



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

28/06/2021 (segunda-feira) – 19h30
1ª Sessão Legislativa Ordinária – 19ª Legislatura – 1º Período Legislativo
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

Os trabalhos da Câmara Municipal de Piumhi conforme o Ato da Presidência nº 08, de 20 de abril de 2021, que “Dispõe sobre medidas de combate à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi”, serão realizados na modalidade remota às 19:30 horas.

PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 95 do Regimento Interno)

- I – leitura e aprovação da Ata da 25ª Sessão Ordinária, realizadas no dia 21 de junho de 2021;
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;
- III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

GRANDE EXPEDIENTE (Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA (Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL N° 006/2021 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 026/2021) de autoria dos Vereadores e Secretários/Relatores da CLJR-CSPPMUC e CFO, Wilde Wélis de Oliveira e João Marcos Macedo Silveira. A referida emenda tem como objetivo alterar a redação adequando o texto, nos termos da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis no âmbito nacional.



ÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

1ª DISCUSSÃO E VOTACÃO DO PROJETO DE LEI Nº 026/2021. de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências”.

PARECER CONTÁBIL Nº 021/2021: “A LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos. Outro ponto importante que necessita ser inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias é toda e qualquer mudança de natureza tributária, bem como tratar da questão de renúncia de receita. Diante das informações acima mencionadas, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão”.

PARECER JURÍDICO Nº 036/2021: “Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, após observadas as recomendações previstas neste parecer, esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 026/2021”.

PARECER CLJR e CFO Nº 049/2021: “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 026/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, diante da apresentação da emenda, para efetuar as devidas correções ao texto, bem como no que se refere ao aspectos orçamentários e financeiros, ressaltando que, após deliberação plenária, o referido projeto retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998”.

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto e da Emenda Geral nº 006/2021.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA EMENDA GERAL Nº 008/2021 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 020/2021) de autoria do Vereador e Secretário/Relator da CLJR-CSPPMUC, Wilde Wéllis de Oliveira, A referida emenda tem como objetivo alterar a redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei nº 020/2021, tendo em vista que foi informado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (Ofício GAB nº 183/2021) o novo endereço da Unidade Básica de Saúde (UBS): Rua Clodomiro Clóvis Cunha nº 86, Bairro Nova Piumhi.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2021. de autoria do Vereador José Welington da Silva que “Dá nome de Sarah Vitória de Melo Silva a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser inaugurada na Rua João Peres nº 825, Bairro Nova Piumhi, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER JURÍDICO Nº 037/2021: "Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria".

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 054/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 020/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, diante da apresentação da emenda para adequar a redação do presente projeto devido a alteração do endereço da Unidade Básica de Saúde (UBS), ressaltando que, após deliberação plenária, o referido projeto retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto e da Emenda Geral nº 008/2021.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO REQUERIMENTO Nº 094/2021, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva e João Marcos Macedo Silveira, que requerem, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas à esta Casa Legislativa as seguintes informações/documentos;

- a) O número de atendimentos odontológicos realizados pelos Dentistas nos PSF's e no Centro de Especialidade Odontológica (CEO) do Município de Piumhi;
- b) O número de atendimentos odontológicos por especialidade realizados no Centro de Especialidade Odontológica (CEO);
- c) O número de atendimentos realizados mensalmente por cada dentista nos últimos 03 (três) meses.

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

- Conforme art. 5º do Ato da Presidência nº 08/2021 apenas terão acesso à Câmara Municipal, de forma presencial para a realização das sessões remotas, o Presidente, o 1º Secretário, servidores e assessores que os auxiliarão nas sessões.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 25 de junho de 2021.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 25/06/2021

Data da publicação: 25/06/2021